

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

APROVADO
Sessão: 23/05/16
ANGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

ORDEM DO DIA
Sessão: 09/05/16
ANGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

INDICAÇÃO CMC Nº 745 /2016

Senhor Presidente, apresento a V.Exa. nos termos do art. 120 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Secretário de Segurança Pública, ouvido o Plenário desta Casa, para que seja instalada uma de "Proibido Estacionar", partindo da Rua Vicente Santório Fantini até o início da ponte, situada na Rua Engenheiro José Himério, no bairro Campo Grande.

Justificação: O Art. 14 da Lei Complementar 18/2007 que Institui o Plano Diretor Municipal de Cariacica no que tange a política de mobilidade e acessibilidade dispõe que: "A Política Municipal de Mobilidade visa articular integralmente os componentes estruturados da mobilidade de forma eficiente, segura, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável a fim de garantir o pleno acesso de todos os cidadãos aos locais de trabalho, residência, espaços públicos, equipamentos e serviços sociais, culturais e de lazer". Com base nesta determinação e como forma de garantir a segurança dos pedestres e também dos condutores de veículos que trafegam nas vias supracitadas, solicito para que seja instalada uma de "Proibido Estacionar", partindo da Rua Vicente Santório Fantini até o início da ponte, situada na Rua Engenheiro José Himério, no bairro Campo Grande, de forma a atender às necessidades e anseios da população do referido bairro e fazer cumprir a Lei.

Cariacica- ES, 28 de abril de 2016.



Professor Erildo
Vereador
Erildo Denada
Professor Erildo
Vereador - Cariacica - ES

**CAMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES**
Nº 2230 Data 30/5/16
Editeirazi
Protocolo - *Gerni*
Assinatura